



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.049, DE 30 DE MARÇO DE 2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1095/1995 apenso ao nº 2681/1997,

DECRETA:

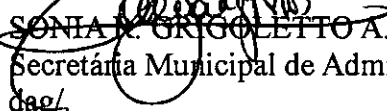
Art. 1º Fica autorizado o 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Pirassununga/SP a realizar escritura de distrato do imóvel de propriedade municipal, alienado por força da lei nº 1.559/1983 à **Associação dos Criadores de Bicudos e Curiós de Pirassununga**, inscrita no CNPJ nº 48.630.370/0001-39, conforme escritura de doação de área de terras lavrada nessa serventia, aos 15/12/1983, no livro 239, páginas 380/384, que assim se descreve: *uma área de terras, composta de 5.029,73 metros quadrados, localizada no perímetro urbano da cidade, no local denominado Posto de Monta, a qual mede 80,59 metros de frente para a rua Francisco Eugênio Malaman; 62,49 metros de frente para o prolongamento da Avenida Existente; 62,77 metros de fundo na confrontação com a Polícia Militar; e, 80,03 metros na confrontação com área do próprio municipal, encerrando, assim, a área de 5.029,73 metros quadrados*, imóvel esse objeto da matrícula nº 9.431.

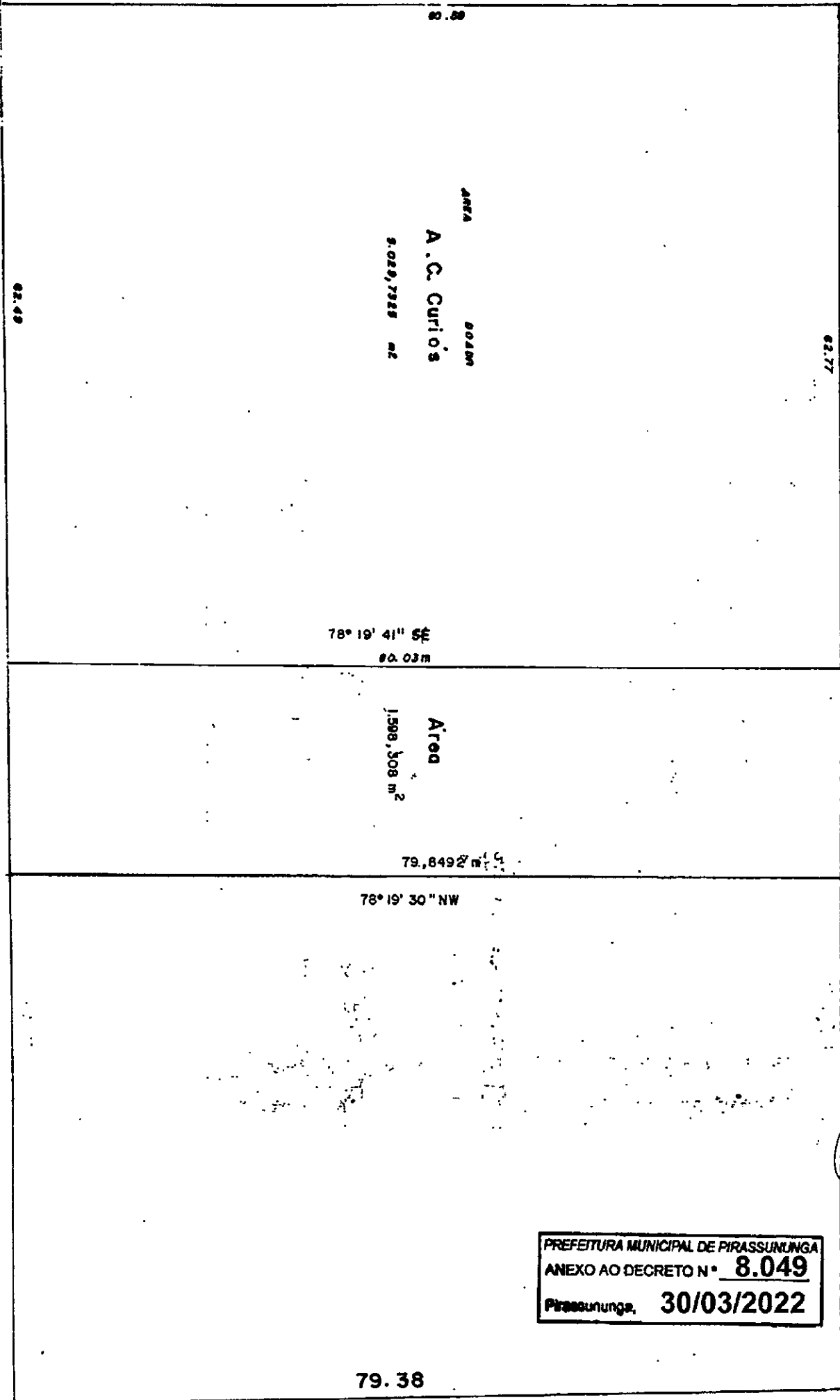
Parágrafo único. Faz parte deste o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 30 de março de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.



AV. DOS DESPACHADOS

3 10° 33' 05" SW
20,00 m
3A

PREFETTURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 8.049
Pirassununga, 30/03/2022